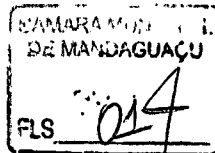




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 004/2025 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor
Presidente Da Câmara Municipal
Marcio Aquaroni Navachi

Assunto: Solicitação De Importância A Título De Adiantamento.

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 8º da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022, solicitamos a Vossa Excelência a liberação da importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a título de adiantamento, conforme especificação a seguir descrita e respectiva justificativa:

Pagamento do conserto de duas cadeiras giratórias, sendo o primeiro referente a troca de um Pistão e o segundo, da troca do jogo de rodinhas, notadamente por estarem quebradas e impróprias para uso, de modo assim, a conservar os bens móveis desta Câmara Municipal.

Trata-se de despesa de pequena monta e pronto pagamento, destinada a garantir o andamento dos serviços desta Casa de Leis.

Justificamos a solicitação tendo por base os incisos I, II e IV do art. 4º, bem como o art. 8º, inciso I, do mesmo dispositivo legal.

Despesas: Troca do pistão e troca de um jogo de rodinhas de duas cadeiras giratórias.

Dotação orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor do adiantamento: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Solicitante: Glauca C. Zanelato Furlaneto CPF 905.285.499-87 – Diretora Geral

Responsável designado pela gestão dos adiantamentos (Portaria nº 021/2022):

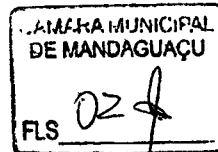
José Adirson Gianotto Nascimento CPF 750.184.209-44 – Agente Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



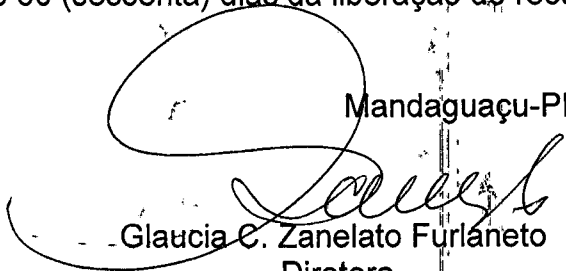
Conta Corrente/Banco: Banco do Brasil Ag. 0773 C/C nº 23055-3

O valor foi apurado previamente.

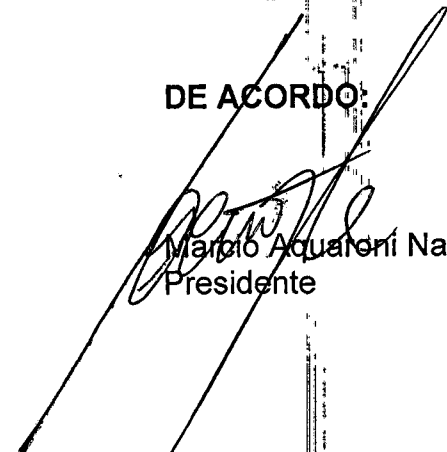
Serão anexados os recibos referentes às postagens.

Prazo de aplicação: até 60 (sessenta) dias da liberação do recurso.

Mandaguáçu-PR, 29 de agosto de 2025.


Gláucia C. Zanelato Furlaneto
Diretora

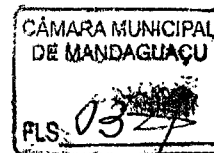
DE ACORDO:


Mário Aquarini Navachi
Presidente

Maringá Cadeiras
CON LUGOS REFORMAS E PEGAS

CNPJ: 52.454.168/0001-70 | Av. Harry Prochet, 632 | Tel: (44) 9 9947-0856

E-mail: belarsantoos@gmail.com



Orçamento nº:	518	Emitido em:	27/08/2025
Validade:	26/09/2025		

CLIENTE		
Nome:	Câmara Municipal de Mandaguáçu	
E-mail:		
Telefone:		
CPF/CNPJ:	77.643.443/0001-25	
Endereço:	Rua Bernardino Bogo, 100 - Condomínio Galeria Itália - Mandaguáçu	Complemento: Sala 08

[illegible]

	OBSERVAÇÕES	52.454.168/0001-70 MARINGÁ CADEIRAS AV HARRY DRESCHE 224 ZONA 06 CEP 81070-120 MARINGÁ/PR
--	-------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA, ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

044

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NUMERÁRIO

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Comprovante de entrega de numerário.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 23 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a Nota de Empenho nº 232/2025 datado de 02 de setembro de 2025 e o comprovante de transferência eletrônica para conta indicada na Requisição de Adiantamento Nº 04/2025 de 29 de agosto de 2025 no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a título de adiantamento.

Mandaguáçu-PR, 03 de setembro de 2025.


Micheli Fabiane Molonha
CONTADORA

RECEBIDO:


José Adirson Gianotto Nascimento
CPF 750.184.209-44
Portaria nº 021/2022

DATA DE RECEBIMENTO: 03/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU

Página: 1 / 1

Data: 02/09/2025

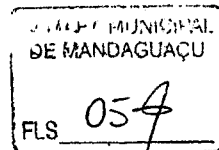
Usuário: Mifabiane

Data do Empenho: 02/09/2025

Nº do Empenho: 232/2025

ORDINARIO

Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001 CÂMARA,
Funcional: 1.31.1 LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.96.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Recurso: 00001.00000.01.07.00.00.1 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)



Valor Dotação: 180.000,00
Valor Dotação Atualizada: 140.000,00
Total (A): 140.000,00

Empenhos anteriores: 59.995,89
Valor do empenho: 225,00
Valor complemento: 0,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 60.220,89
Total (A - B): 79.779,11

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 750.184.209-44 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560
Banco:
Agência:

Telefone:
Maringá UF: PR
Conta:
Tipo da Conta:

Especificação:
adiantamento para conserto de cadeiras giratórias

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 225,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação:

Número Licitação:
Número Processo:
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:

Data homologação:
Data contrato:
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 02/09/2025

MICHEL FABIANE MOLONHA

..859.**

Contadora - CRC - 053727/O-0

MARCIO AQUARONI NAVACHI

..339.**

PRESIDENTE DA CÂMARA

GLAUCIA CRISTINA ZANELATO

FURLANETO

..499.**
DIRETORA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU

Página: 1 / 1

Data: 02/09/2025

Usuário: Mifabiane

Data da Liquidação: 02/09/2025

Nº da Liquidação: 257/2025

Nº do Empenho: 232/2025

ORDINARIO

Vencimento: 02/09/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOURE (DESCENTRALIZADOS)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

067

Número do empenho:	232/2025
Valor do empenho:	225,00
Valor anulado:	0,00
Total (A):	225,00

Liquidações anteriores:	0,00
Valor liquidado:	225,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	225,00
Total (A - B):	0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 750.184.209-44 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560
Banco:
Agência:

Cidade: Maringá UF: PR
Telefone:
Conta:
Tipo da Conta:

Especificação:
adiantamento para conserto de cadeiras giratórias

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 225,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 225,00

Fundamento legal:

Modal. litação:

Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 02/09/2025

Michel
Adirson

[Assinatura]

[Assinatura]

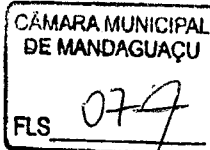


ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Nota da Ordem do Pagamento

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município Mandaguçu



Data da Ordem: 03/09/2025
N. da Ordem: 285/2025

Órgão: 01.000
Unidade: 01.001
Funcional: 1.31.2001
Projeto/Atividade: 2.001
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.96.00.00.00
Recurso: 00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA
LEGISLATIVO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
RECURSOS DO TESOUREIRO

Número do empenho: 232/2025
Valor do empenho: 225,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 225,00

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da ordem: 225,00
Valor Anulado: 0,00
Retenções: 0,00
Total (B): 225,00
Saldo (A-B): 0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CPF.: 750.184.209-44

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: PION, JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560

CEP.: 87053-335

Cidade: MARINGÁ - PR

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: adiantamento para conserto de cadeiras giratórias

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 225,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 225,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 03/09/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 225,00

Recursos: 00001000000010700001500 Valor: 225,00
0000

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 9160 - X

Nº Docto: 550773000009160

Ordem de pagamento: Em 03/09/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 03/09/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

Michel
Adriano

[Handwritten signature]



Emissão de comprovantes

G3320313430368311
03/09/2025 13:48:2403/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:48:03
077300773 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: CAMARA MUN MANDAGUACU
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 9.160-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 03/09/2025

NR. DOCUMENTO 550.773.000.023.055

VALOR TOTAL 225,00

***** TRANSFERIDO PARA:

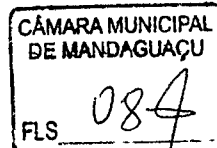
CLIENTE: JOSE ADIRSON GIANOTTO NAS

AGENCIA: 0773-0 CONTA: 23.055-3

NR. DOCUMENTO 550.773.000.009.160

=====

NR.AUTENTICACAO A.6AD.989.EDC.6F5.51E

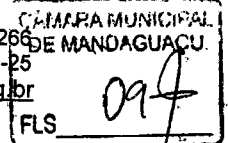


Transação efetuada com sucesso por: JB537677 MARCIO AQUARONI NAVACHI.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO (REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 03/2025)

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Prestação de Contas de Aplicação do Adiantamento

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas do adiantamento relativo a Nota de Empenho nº 232/2025, datado de 02 de setembro de 2025 para a baixa de responsabilidade junto ao setor de Contabilidade.

Foram juntados ao processo todos os comprovantes das despesas:

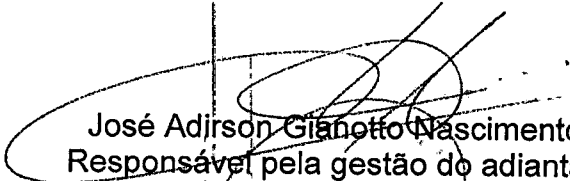
Nota Fiscal nº 143/2025 - BELARMINO APARECIDO DOS SANTOS – CNPJ 52.454.168/0001-70

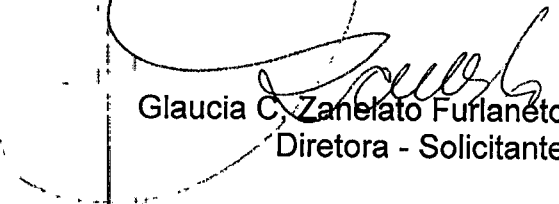
Total da despesa realizada: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

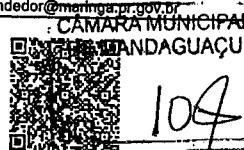
Extrato bancário comprovando a transferência e os pagamentos.

Cópia da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

Mandaguáçu PR, 15 de setembro de 2025.


José Adirson Glanetto Nascimento
Responsável pela gestão do adiantamento


Glaucia C. Zanelato Furlaneto
Diretora - Solicitante



Chave de Acesso da NFS-e
41152002252454168000170000000000014325098529283369

Número da NFS-e
143

Competência da NFS-e
12/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/09/2025 11:11:07

Número da DPS
134

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
12/09/2025 11:11:07

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	52.454.168/0001-70	-	(44) 9947-0856
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
52.454.168 BELARMINO APARECIDO DOS SANTOS		BELARSANTOS@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
HARRY PROCHET, 632, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES		Maringá - PR	87070-120
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	77.643.443/0001-25	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL		-	
Endereço		Município	CEP
BERNARDINO BOGO, 175, PRIMEIRO ANDAR, CENTRO		Mandaguacu - PR	87160-266

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	002 - Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção...	Maringá - PR	-
Descrição do Serviço			
Troca de um pistão e conjunto de rodízios, serviço executado em duas cadeiras de escritório.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN, Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	-	Maringá - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 225,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 225,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 225,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante de transferência

12 SET 2025 - 15:40:40

Valor

R\$ 225,00

Tipo de transferência

Pix

Destino

Nome

52.454.168 BELARMINO APARECIDO DOS SANTOS

Tipo de conta

Conta corrente

CNPJ

52454168000170

Chave Pix

52454168000170

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Origem

Nome

José Adirson Gianotto Nascimento

Conta

682145603-8

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

CPF

...184.209-...

Agência

0001

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: E18236120202509121840s1394342b69

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (Horário de São Paulo).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

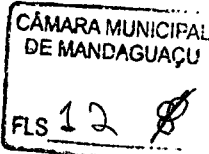
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



RELATÓRIO Nº 04 – ADIANTAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Encaminhado a esta Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos que instruem a requisição de adiantamento nº 04/2025 de material de consumo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, analisou-se a adequação do referido adiantamento a artigos da Lei Municipal nº 2220/2022, conforme *checklist*:

ADIANTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		REGU LAR	IRREG ULAR
01	Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Mandaguáçu a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que constitui processamento especial de despesas, as quais por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo ordinário, obedecidos os princípios estabelecidos no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 65 a 68 da Lei Federal nº 4.320/64.		X	
02	Art. 2º O regime de adiantamento consistirá na disponibilização de numerário previsto no orçamento da Câmara Municipal à servidor público do seu quadro de servidores, devidamente designado, após autorização do Presidente da Câmara, sempre precedido de empenho na dotação própria das despesas a realizar. § 1º O Presidente da Câmara designará por Portaria o servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do regime instituído por esta Lei.		X	
03	Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes dos seguintes elementos de despesa: I - de caráter emergencial e despesas extraordinárias; II - de material de consumo e contratação de serviços; III - de despesa judicial; IV - de diligência administrativa; V - de representação eventual; VI - de pequena monta e pronto pagamento; VII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo ou por expressa disposição de lei. §1º Entende-se por despesas extraordinárias e urgentes, as que exijam pronto pagamento, entendidas como de qualquer natureza, cuja realização não		X	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

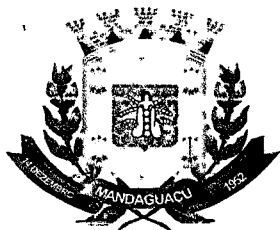
www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 13

8

	permita esperar pelo processamento normal sob pena de prejuízo ao andamento das atividades da Câmara Municipal; §2º Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento previstas neste artigo, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, em cada exercício financeiro, cumpridas as formalidades legais. §3º São consideradas despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que não ultrapassam o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por adiantamento, e que são realizadas com: I - Selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos; II - Encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos, aquisição avulsa de livros, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; III - Material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis; IV - Aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres; V - Itens e artigos para cozinha, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; IV - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada; §4º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento;		
04	Art. 8º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações: I - dispositivo legal e justificativa em que se baseia; II - identificação da espécie da despesa mencionando a tipificação na qual ela se classifica; III - nome completo, cargo e/ou função do solicitante e do responsável designado pela gestão dos adiantamentos; IV - indicação em algarismos e por extenso do valor a ser adiantado, acompanhado de ao menos um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data, além da assinatura do responsável pela elaboração do orçamento; V - dotação orçamentária a ser onerada; VI - prazo de aplicação; VII - dados bancários para transferência.	X	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 14

05	Art. 15. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo ser nota fiscal, nota simplificada, recibo com qualificação do emitente e descritivo do produto ou serviço, ou outro documento oficial que tenha a mesma finalidade, os quais deverão conter: todos os dados do fornecedor, o serviço/produto que está sendo adquirido e devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data.	X	
06	Art. 16. Todos os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Mandaguáçu.	X	
07	Art. 18. Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.	X	
08	Art. 23. Efetuado o depósito do adiantamento, o setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo: RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.	X	
09	Art. 26. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o servidor responsável prestará contas da aplicação do adiantamento.	X	
07	Art. 27. A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação ao setor de Contabilidade, dos seguintes documentos: I – Ofício elaborado pelo servidor solicitante e assinado por ele e pelo servidor responsável pela gestão do adiantamento, encaminhando a respectiva prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade; II – Relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada; III – Cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver; IV – Extratos bancários, comprovando a transferência bancária; V – Cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo.	X	
08	Art. 30. Verificado o cumprimento das disposições legais e atendidas as exigências, caso tenham sido feitas, o setor de Contabilidade encaminhará o processo de prestação de contas ao Controle Interno que analisará e emitirá parecer sobre as contas no prazo de 10 (dez) dias. §1º Na análise das contas, o Controle Interno poderá, na forma do artigo 28, requisitar complementação de informações ou documentos ao responsável.	X	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

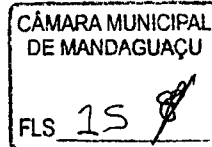
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



§2º Em sendo emitido parecer favorável no processo de prestação de contas, enviará o mesmo ao setor de Contabilidade e Presidente da Câmara para assinatura.

§ 3º Após a aprovação das contas com o visto da Controladoria Interna, setor de Contabilidade e do Presidente da Câmara, a Secretaria Administrativa deverá digitalizá-lo e publicá-lo, integralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

CONCLUSÕES

Tendo em vista os documentos encaminhados pela Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR, expediu-se o presente relatório baseado no *checklist* acima, não sendo constatada irregularidade.

Obs. Há necessidade de autalizar a lei Municipal nº 2220/2022, pois A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) entrou em vigor em 1º de abril de 2021.

Obs. Colocar sempre o nome completo da Sra. Gláucia conforme o artigo 8º, III - nome completo, cargo e/ou função do solicitante e do responsável designado pela gestão dos adiantamentos;

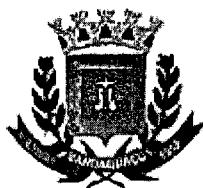
Obs. Colocar sempre o valor unitário conforme Art. 15. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo ser nota fiscal, nota simplificada, recibo com qualificação do emitente e descritivo do produto ou serviço, ou outro documento oficial que tenha a mesma finalidade, os quais deverão conter: todos os dados do fornecedor, o serviço/produto que está sendo adquirido e devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data.

Registre-se que esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste relatório e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios desta Secretaria Municipal de Controle Interno.

Mandaguáçu (PR), 23 de setembro de 2025

Diógenes Eduardo Sgóbero

Secretária de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/ 1

CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU

Unidade Concedente:	CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU		
Ordenador da Despesa:	MARCIO AQUARONI NAVACHI		
Beneficiário:	JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO		
Endereço:	PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560		
Responsável:			
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Item:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte:	00001.00000.01.07.00.00.1.500.	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	
Empenho:	232/2025	Data:	02/09/2025
Prestação:	4	Data:	2025-09-29T03:

CPF: 750.184.209-44
CEP:
CPF:

Valor: 225,00
Valor: 225,00

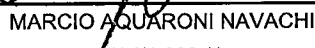
Especificação: adiantamento para conserto de cadeiras giratórias

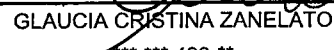
Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor
NF-Nota Fiscal	134	BELARMINO APARECIDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ	Valor
813.443.179-87	225,00


MICHELI FABIANE MOLONHA
..859-**
Contadora - CRC - 053727/O-0


MARCIO AQUARONI NAVACHI
..339-**
PRESIDENTE DA CÂMARA


GLAUCIA CRISTINA ZANELATO
..499-**
DIRETORA GERAL